



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 9H9, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO-WEBEX/TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL); FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE); ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) - QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL NA ESCOLA JUDICIAL - ESMAPE, DO TJPE.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO, UNÂNIME, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ AS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NOS DIAS: 05 (CINCO); 12 (DOZE); 19 (DEZENOVE) E 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

SOLON MARIZ DE MORAES JUNIOR	1739271	11? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	26-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SUNY MONTEIRO TERRA	1730142	4? V CRIM CAPITAL	15-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TADEU JOSE GOMES REIS	1581287	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	27-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TANIA MARIA DO BONFIM LEITE	1718886	V EXE PENAS ALTERN CAPITAL	03-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	01-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
THAMINE NATALIA DE FIGUEIREDO LEITE	1808281	GAB DES MARCO ANTONIO C MAGGI	01-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
UDOLUCE BARRETO ALENCAR	1739280	NUCLEO GESTAO FINAN CONTRA TIC	26-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VALERIA ALINE ALVES DE OLIVEIRA	1881124	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	05-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALERIA FAUSTA FONSECA DE BRITO	1723707	6? V FAM REG CIVIL CAPITAL	08-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	1577018	11? V CRIM CAPITAL	22-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
WALKYRIA PAIVA MARINHO DA SILVA	1785532	1? V VIOL CONTR MULHER CAPITAL	08-nov-22	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	1718606	NUCLEO DE PRECATORIOS	02-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM	1786270	TABIRA/VU	14-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
WLADimir PEREIRA DA SILVA	1739310	JABOATAO/CEJUSC	24-nov-22	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ZILDA MARIA TENORIO DE BARROS	1576704	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	25-nov-22	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), **REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H09, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ANTONOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL NA ESCOLA JUDICIÁRIA (ESMAPE) DO TJPE.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COMITE GESTOR PROC - 104000000**, de 05 de dezembro de 2022, da Ilmª Srª **Ioná Leite Mota de Sena**, Gerente de Projetos Estratégicos do Comitê Gestor do PJe do TJPE. **INFORMA** que, em atenção à decisão de id 1498672, foi realizado contato telefônico com um servidor da 6ª Vara Criminal da Capital, o qual comunicou que o problema narrado no ofício de id 1469967 não está mais ocorrendo, uma vez que a Central de Inquéritos da Capital e a 6ª Promotoria Criminal estão recebendo corretamente as intimações lançadas no sistema. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

ÀS 09H13, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 / SECRETARIA GESTAO-195200000**, de 06 de dezembro de 2022, do Ilmº Sr. **Wagner Barboza de Lucena** – Secretário de Gestão Pessoas do TJPE. **“ Em atenção à Decisão proferida por esse e. Conselho (id. 1874660), e Considerando as informações prestadas pela Unidade de Benefícios, detalhando a situação**

da servidora referente às consignações de empréstimo e consequente repercussão na Margem Consignável (id. 1876189); Considerando que o caso já foi decidido no âmbito da Presidência deste Tribunal de Justiça (1839992); Considerando que não há fato novo favorável que justifique a reanálise do caso; Considerando, por fim, que, o deferimento do pedido implica na extrapolação dos limites estabelecidos pela IN nº 09/2021-TJPE, Encaminha o presente processo a esse e. Conselho, para as deliberações que entender cabíveis, **consignando que esta Secretaria opina desfavoravelmente**, por ser a legislação restritiva para acolhimento do pleito, salvo melhor juízo”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, negar provimento a pretensão da servidora”.

3-) **OFÍCIO Num. 119528182**, de 16 de novembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que, através de decisão prolatada em 30/08/2022, nos autos do Processo nº ..., foi determinada a instauração de Incidente de Suspeição, em virtude de a Parte Autora, através da peça de ID 109710677, ter arguido sua suspeição para processar e julgar o feito, sob a alegação primordial da demonstração, pelo Juízo, de parcialidade na apreciação do processo que envolve os Requerentes. Por fim, **INFORMA** que não aceita a imputação de sua suspeição na ação jurisdicional, visto não ter interesse no julgamento do processo em favor de qualquer das Partes. E, para tanto, remete cópia integral do processo em questão. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente”.

4-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA - 100000000 / ACESSORIA COMUNIC -145000000 / NUCLEO DE COMUNICA - 1450002000**, de 05 de dezembro de 2022, do Ilmº Sr. **Francisco Danilo Soares dos S. Shimada** – Assessor adjunto de Comunicação Social do TJPE. **INFORMA** o atendimento da solicitação Id. 1771104, com inclusão disponibilizada na listagem de feriados na página da CGJ/TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO -175000000 / PESQUEIRA / 2ª V CIV -1755901202**, de 05 de dezembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** que seja averbado em sua ficha funcional, os certificados, emitidos pela Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, referentes à colaboração com a gestão no biênio 2018/2020, bem como pelo Selo Gestão Eficiente 2019, categoria Bronze, este recebido pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Pesqueira, o qual está a frente desde sua implantação em 2019. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

6-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / CAMARAGIBE - VIOL DOMES175533460**, de 12 de dezembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** o certificado de participação no XIV Fonavid, ao tempo em que **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional da participação no evento. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício S/Nº**, de 01 de dezembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** sua ausência da Comarca durante os dias 12 e 14 de dezembro do ano fluente, com o escopo de assumir a vice-presidência institucional da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), para o triênio 2023/2025, em Brasília, bem como participar das reuniões administrativas da aludida entidade. **INFORMA**, outrossim, que a participação no evento não implicará em nenhum ônus financeiro para esse Poder, nem tampouco acarretará prejuízo ao serviço jurisdicional, posto que não foram agendadas audiências para o período supra referido, sendo que a audiência presencial agendada para o dia 15.12.22 será realizada regularmente por este juiz, sendo que os demais atos jurisdicionais no mencionado período serão executados virtualmente. Por fim, **RESSALTA**, que somente foi possível efetivar a presente comunicação nesta data, porquanto, até então pendente de confirmação a pauta administrativa por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000/ DIRETORIA DOS FORO – 175000000/ITAMBÉ – V ÚNICA – 1752470800**, de 23 de novembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **JUSTIFICA** sua ausência, no dia 22 de novembro de 2022, no Encontro Regional do Poder Judiciário, ocorrido em Carpina, tendo em conta motivo de saúde, conforme comprova atestado em anexo. Salienta que já se inteirou dos termos das recomendações da Presidência e da Corregedoria, por meio do Chefe de Secretaria, que compareceu. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, bem como encaminhar cópia do presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para ciência”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 118158064**, de 25 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **INFORMA** que declarou impedimento para funcionar no Processo NPU ..., determinando, pois,

sua remessa ao substituto legal daquele Juízo, nos termos e razões expostas na decisão de ID 116793498 dos autos respectivos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2022.0716.002112**, de 02 de dezembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento nos autos do Processo nº ..., o que faz com espeque nos arts. 252, inciso I, e 255, ambos do CPP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 118910476**, de 04 de novembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 118912245**, de 04 de novembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **EXPEDIENTE Num. 118208887**, de 25 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 120848402**, de 30 de novembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rego**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU ..., determinando, pois, a remessa dos referidos autos à 1ª Substituta Legal daquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-MAIL**, de 06 de dezembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão de Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que, por motivo de foro íntimo, averbou sua suspeição para oficiar nos autos do Processo nº ..., submetendo o caso ao MM Juiz Substituto, que recebe este por cópia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 119409238**, de 9 de novembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito - em exercício cumulativo da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2022.0715.001094**, de 20 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** a ausência dos policiais militares ... mat. ... e ..., na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/04/2022 às 15h, os quais não compareceram, apesar de devidamente requisitados (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

2-) **Ofício nº 2022.0307.000194**, de 29 de novembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Torrirceli Lopes Lira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** que as testemunhas policiais militares ... Mat. nº ... e ... Mat. nº ..., apesar de regularmente requisitadas, conforme se verifica dos expedientes cujas cópias seguem anexas, não compareceram à audiência de instrução processual designada para o dia 01/09/2022, pelas 09horas, nos autos do Processo nº ..., conforme se verifica do termo, cuja cópia segue também anexa. Com ressalva apenas quanto ao policial ..., tendo em vista que a SDS informou que o mesmo não foi informado pois encontrava-se de licença, nada fora informado quanto ao policial **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente**

expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ÀS 09H31, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, 1º VICE-PRESIDENTE, COMPARECEU A SESSÃO.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:

Processo nº 000017/2021-2 CM . Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro – Servidor do TJPE solicita pagamento retroativo de sua progressão funcional a partir de data base, qual seja, 23/04/2021). **Parte Requerente:** Ilmº Sr. João Carlos Cardoso Bento (Técnico Judiciário do TJPE). **Comarca:** Exu. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator e INDEFERIR o pedido formulado”.

Processo nº 000030/2022-7 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 011/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **NOVEMBRO/2022, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 011/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 000031/2022-9 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 011-B/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **NOVEMBRO/2022, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 11-B/2022 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.

Processo nº 000057/2019-5 CM . Tipo de Processo: Requerimento. (Solicita averbação do curso “RELAÇÕES INTERNACIONAIS: TEORIA E HISTÓRIA”, para fins de efetivar a sua progressão funcional). **Parte Requerente:** Ilmº Sr. Edvaldo Florentino de Andrade (Oficial de Justiça) **Comarca:** Arcoverde. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator e julgar prejudicado o pedido formulado, em razão da perda de seu objeto”.

ÀS 09H44, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE, COMPARECEU E PASSOU A PRESIDIR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

ASSUNTO: DIVERSOS

(CONTINUAÇÃO)

7-) **DECISÃO**, de 28 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida no SEI nº ... 2022.8.17.8017, para ciência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.

8-) **REQUERIMENTO**, de 25 de outubro de 2022, do Ilmº Sr. **Roberto Antônio Soto Flores**, Presidente do SINDOJUS-PE. **REQUER** que a Sala dos Oficiais de Justiça do Fórum Rodolfo Aureliano passe a ser designada com o nome “Sala dos Oficiais de Justiça Jorge Eduardo Lopes Borges”. **INFORMA** que o pleito se origina de Abaixo Assinado exarado pelos colegas da CEMANDO – Central de Mandados daquele fórum, serventia na qual o colega Jorge Eduardo era lotado, o qual segue em anexo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão apresentada e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

9-) **ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/V EXEC FISC MUN CAP-1650001800**, de 13 de dezembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, em exercício cumulativo da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 01, 13 de dezembro de 2022, que suspende o expediente presencial, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, das unidades **Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital e Diretoria dos Executivos Fiscais de 1º grau**, e, por conseguinte, determina que todos os servidores e servidoras, juizes e juizas trabalhem de forma remota.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01, de 13 de dezembro de 2022, do Juízo da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital”.

10-) **Manual de Identidade Visual**, de 15 de dezembro de 2022, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do Manual de Identidade Visual do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para apreciação. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta do Manual de Identidade Visual do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos propostos”.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ AS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NOS DIAS 05 (CINCO), 12 (DOZE), 19 (DEZENOVE) E 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.

ÀS 10H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Pernambuco

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, (PRESIDENTE). NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023, DEIXOU DE SER REALIZADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 15/12/2022. Do que, para constar, eu, _____, Bela. Maria da Luz Almeida Miranda, Secretária do Conselho da Magistratura, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado. //////////////////////////////////////